



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

---

## **EDITAL Nº 1 /ProACE/UAC/2015 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria, torna público o Edital Nº 1 de Universalização de vagas, de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos, para o segundo semestre do ano letivo de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio de Ato Administrativo.

**1.2.** O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas entre 01 de abril de 2009 e 31 de março de 2015, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

**2.2.** A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções n.05 do Conselho Nacional de Educação, de 17 de dezembro de 2009 e n. 06 da Câmara da Educação Básica, de 20 de outubro de 2010.

---



**2.3.** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

**3.2.** Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Baixar e imprimir o Formulário de Inscrição disponibilizado no site indicado;
- d) Preencher o Formulário de Inscrição, considerando atentamente o Grupo a ser solicitado, que deve estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;
- e) Entregar o Formulário pessoalmente na secretaria da Unidade de Atendimento à Criança nos períodos e horários estipulados no Anexo II do presente edital;
- f) Guardar o protocolo e número de identificação;
- g) Aguardar a chamada de sorteio público para contemplação das vagas;
- h) É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas.

**3.3.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos - Campus São Carlos, situada à Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310.

---



**3.4.** Serão aceitas inscrições para todos os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

**3.4.1.** A Comissão se reserva o direito de alterar a opção de Grupo solicitada no formulário de inscrição pelo requerente, se verificada incoerência entre o Grupo solicitado e a faixa etária da criança.

**3.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.6.** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança.

**3.7.** A relação nominal de crianças, cujas inscrições forem deferidas, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.8.** Não serão deferidas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.9.** No ato da inscrição, quando da entrega do Formulário de Inscrição, a secretaria da UAC emitirá um protocolo de recebimento contendo um número de inscrição. O requerente deverá guardar este protocolo, que servirá, tanto como identificador do mesmo no âmbito do certame, quanto para a sua participação no sorteio público de seleção. Em caso de perda deste protocolo e número de identificação o requerente não poderá ter sua vaga efetivada, caso seja contemplado no referido processo.

**3.10.** Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser protocolado na Secretaria da Unidade de Atendimento à Criança, no horário de funcionamento da mesma.

**3.11.** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças

---



---

na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção será feita por meio de sorteio público. A presença do requerente no sorteio é facultativa.

**4.1.1.** A presença no sorteio não dá qualquer garantia de obtenção de vaga, sendo apenas um mecanismo para garantir a lisura e a transparência do processo.

**4.2.** O sorteio público das vagas ofertadas neste Edital constantes no Anexo I será realizado em data, horário e local constantes no Anexo II – Cronograma Previsto.

**4.3.** A mesa de trabalho será composta pelos membros da Comissão de Coordenação deste Processo.

**4.4.** Serão realizados sorteios para todos os grupos que constam no Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.5.** Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital.

**4.6.** Haverá, também, lista de espera que será composta por meio de sorteio de dez nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2015.

**4.7.** As vagas que restarem após o esgotamento da lista de espera serão oferecidas em processo posterior para ingresso das crianças, a ser realizado no próximo ano letivo.

**4.7.** A relação das crianças sorteadas será elaborada e divulgada com base na estrita ordem do sorteio dos respectivos números de inscrição.

**4.8.** O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada Grupo, bem como para a composição da lista de espera.

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

**4.9.** O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes no Anexo II - Cronograma Previsto, por listagens afixadas na UAC e disponibilizadas no site: [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br).

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1.** A matrícula da criança será efetivada mediante entrega dos seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento; cópia da carteira de vacinação; e cópia de comprovante de residência.

**5.2.** A criança poderá começar a frequentar a Unidade assim que for entregue a documentação e preenchidas as fichas procedimentais de matrícula da UAC.

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA**

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
Manhã= 8	Manhã= 0	Manhã= 1	Manhã= 3	Manhã= 0	Manhã= 2
Tarde= 5	Tarde= 2	Tarde= 2	Tarde= 3	Tarde= 1	Tarde= 4

### **FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO**

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2014 e 31/03/2015</b>
<b>GRUPO 1</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2013 e 31/03/2014</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2012 e 31/03/2013</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2011 e 31/03/2012</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2010 e 31/03/2011</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>Nascidos entre 01/04/2009 e 31/03/2010</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -  
ProACE  
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil  
Fone/fax: (016) 3351-8121  
e-mail: proace@ufscar.br

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Divulgação do edital</b>	<b>24 de agosto de 2015</b>
<b>Divulgação da Comissão</b>	<b>24 de agosto de 2015</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>26 de agosto a 09 de setembro de 2015</b> <b>Horário: De segunda a sexta,</b> <b>das 8h às 12h e das 14h às 18h</b>
<b>Divulgação do deferimento das inscrições</b>	<b>10 de setembro de 2015</b>
<b>Prazo para apresentação de recurso</b>	<b>11 de setembro de 2015</b> <b>Horário: Das 8h às 17h</b>
<b>Divulgação do resultado de recursos</b>	<b>11 de setembro de 2015</b> <b>A partir das 18h</b>
<b>Período para recorrer do resultado do recurso junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantes/ProACE/UFSCar</b>	<b>14 de setembro de 2015</b> <b>Horário: das 8h às 17h</b>
<b>Divulgação do resultado de recursos impetrados junto à ProACE/UFSCar</b>	<b>14 de setembro de 2015</b> <b>A partir das 18h</b>
<b>Realização do Sorteio na Quadra da UAC</b>	<b>15 de setembro de 2015</b> <b>Horário: 9h</b>
<b>Divulgação do resultado do sorteio</b>	<b>15 de setembro de 2015</b> <b>A partir das 17h</b>
<b>Período de matrícula das crianças sorteadas</b>	<b>16 a 18 de setembro de 2015</b>
<b>Limite de ingresso para início das Aulas</b>	<b>21 de setembro de 2015</b>